



## COMUNICADO OFICIAL Nº 1

### ÉPOCA DESPORTIVA DE 2022-2023

#### 1. ABERTURA DE ÉPOCA 2022-2023 - TÍTULO 8 - ARTº 2º

Para efeitos regulamentares considera-se "ÉPOCA DESPORTIVA OFICIAL" o período compreendido entre a data do 1º Jogo de qualquer prova oficial e a data do último jogo de qualquer prova oficial da época (decorrendo os dias necessários até à homologação dos resultados) constante no mapa de calendarização oficial.

1.1 Considera-se encerrada a época desportiva de 2021-2022 no dia 31 de julho de 2022;

1.2 A época desportiva de 2022-2023 inicia-se no dia 01 de agosto 2022;

1.3 O período de inscrição de Jogadores, Treinadores, Dirigentes e demais Agentes Desportivos, para a época desportiva de 2022-2023, abre e decorre a **partir do dia 30 de julho de 2022**;

1.4 A Inscrição das Associações Regionais deverá ser concretizada **entre os dias 1 e 10 de agosto de 2022** (envio de anexo ao CO 1, bem como atualização e introdução de elementos via Sistema de Informação do Portal do Andebol).

#### 2. INSCRIÇÕES NAS PROVAS NACIONAIS FIXAS:

##### 2.1. PO.01 - Campeonato Placard Andebol 1

2.1.1. **25.07.2022**: Data limite para inscrição na prova, através de ofício enviado para a FAP a confirmar a participação;

2.1.2. **10.08.2022**: Data limite para a efetivação dos procedimentos administrativos para a confirmação da inscrição, que deve ser obrigatoriamente acompanhado do pagamento da taxa de inscrição para que a mesma possa ser considerada.

##### 2.2. PO.02 - Campeonato Nacional Seniores Masculinos 2ª Divisão

2.2.1. **25.07.2022**: Data limite para inscrição na prova, através de ofício enviado para a FAP a confirmar a participação;

2.2.2. **23.08.2022**: Data limite para a efetivação dos procedimentos administrativos para a confirmação da inscrição, que deve ser obrigatoriamente acompanhado do pagamento da taxa de inscrição para que a mesma possa ser considerada.

### **2.3. PO.09 - Campeonato 1ª Divisão Feminina**

- 2.3.1.** **25.07.2022:** Data limite para inscrição na prova, através de ofício enviado para a FAP a confirmar a participação;
- 2.3.2.** **16.08.2022:** Data limite para a efetivação dos procedimentos administrativos para a confirmação da inscrição, que deve ser obrigatoriamente acompanhado do pagamento da taxa de inscrição para que a mesma possa ser considerada.

## **3. TAXAS**

### **3.1. Inscrições nas Provas Nacionais (Equipes de Clubes, ou Sociedades Desportivas):**

PO.01 e PO.20	- Campeonato Nacional Seniores Masculinos – 1ª Div.	<b>€ 2.500,00</b>
PO.02 e PO.20	- Campeonato Nacional Seniores Masculinos – 2ª Div.	<b>€ 850,00</b>
PO.03	- Campeonato Nacional Seniores Masculinos - 3ª Div	<b>Isento</b>
PO.09 e PO.23	- Campeonato Nacional Seniores Femininos – 1ª Div	<b>€ 1.200,00</b>
PO.10	- Campeonato Nacional Seniores Femininos – 2ª Div	<b>Isento</b>
PO.20	- Taça Portugal Seniores Masculinos	<b>€ 150,00</b>
PO.23	- Taça Portugal Seniores Femininos	<b>€ 100,00</b>

### **3.2. Requerimento para Emissão do Certificado Internacional de Transferência:**

#### **3.2.1 Taxas a pagar à FAP:**

Para Clubes do Campeonato Nacional 1ª Divisão Seniores Masculinos	Transferência Intercontinental <b>€1.524,00</b> Transferência Continental (Europa) <b>€ 1.460,00</b>
Para Clubes do Campeonato Nacional 2ª Divisão Seniores Masculinos	<b>€ 650,00</b>
Para Clubes do Campeonato Nacional Sub-20 Seniores Masculinos	<b>€ 350,00</b>
Para Clubes Femininos	<b>€ 250,00</b>
Para Clubes de outras Competições	<b>€ 250,00</b>

#### **3.2.2 Taxas a pagar a entidades internacionais:**

Aos valores acima indicados acrescem as taxas internacionais a liquidar à EHF/ IHF/ e à Federação que liberta o atleta, nos termos definidos pela IHF (consultar o “IHF- *Regulations for transfer between federations*”, disponível em [www.ihf.info](http://www.ihf.info))

### **3.3. Inscrições de Atletas por época desportiva incluindo a renovação do Cipa:**

1ª Div. Nac. Seniores Masculinos	<b>€ 120,00</b>
2ª Div. Nac. Seniores Masculinos	<b>€ 55,00</b>
1ª Div. Nac. Seniores Femininos	<b>€ 60,00</b>
Seniores Masculinos	<b>€ 20,00</b>
Sub-20 Seniores Masculinos	<b>€ 20,00</b>
Seniores Femininos	<b>€ 20,00</b>
Sub-21 Seniores Femininos	<b>€ 20,00</b>
Atletas Inscritos nas equipas B até 21 anos	<b>€ 15,00</b>
Sub-18 Masculinos	<b>€ 6,00</b>
Sub-18 Femininos	<b>€ 5,00</b>
Sub-16 Masculinos e Femininos	<b>€ 4,50</b>
Sub-14 Masculinos e Femininos	<b>€ 3,50</b>
Bambis, Minis Masculinos e Femininos	<b>€ 3,00</b>
Manitas Masculinos e Femininos	<b>ISENTO</b>

**Notas:**

- a) As taxas de inscrições referentes aos jogadores com Contrato de Trabalho desportivo, Contrato de Formação Desportiva, Contrato de Prestação de Serviços ou Inscrição Plurianual, são multiplicadas pelo número de épocas de inscrição, as quais, uma vez pagas, não ficam sujeitas a qualquer atualização;

### **3.4. INSCRIÇÕES DE TREINADORES, DIRIGENTES E QUADROS DE ARBITRAGEM REGIONAIS (valores sem seguro):**

- i) Treinador PO.01            € 120,00
- ii) Treinador PO.02          € 30,00
- iii) Treinador PO.09        € 60,00
- iv) Restantes -Taxa única: € 20,00

### **3.5. NORMAS FINANCEIRAS RELATIVAS ÀS TAXAS DE INSCRIÇÃO, DE ARBITRAGEM E SEGUROS:**

**3.5.1.** As taxas de inscrição de Clubes nas Provas, as taxas de inscrições de atletas e agentes desportivos, assim como os seguros desportivos devem ser obrigatoriamente liquidadas no ato de inscrição;

**3.5.2.** Só serão aceites inscrições de Clubes e de agentes desportivos destes, cuja situação financeira referente à época 2021-2022, junto da Federação de Andebol de Portugal, se encontre devidamente regularizada;

**3.5.3.** As arbitragens podem ser pagas em 3 prestações:

- a) A 1.ª no ato de inscrição nas provas;
- b) A 2.ª até ao dia 30 de novembro de 2022;
- c) A 3.ª até ao dia 15 de fevereiro de 2023;

**3.5.4. Se as arbitragens forem pagas na totalidade no ato de inscrição, os Clubes beneficiam de um desconto de 10%;**

### **3.6 CUSTOS COM A ARBITRAGEM – provas fixas**

PROVA	VALOR
PO.01 (1ª fase)	<b>€ 15.000,00</b>
PO.02 (1.ª fase)	<b>€ 5.000,00</b>
PO.02 (Fase Final Grupo A e Grupo B)*	*O Valor das taxas de arbitragem da Fase Final serão apurados de acordo com a situação geográfica dos Clubes participantes e com o número de jogos a realizar -a divulgar em CO;
PO.09	<b>€ 4.500,00</b>

**Nota:** É da responsabilidade dos Clubes assegurar a inscrição dos oficiais de mesa de clube para as provas onde participarem, nos termos do disposto no artigo 1.º do Regulamento das Funções de Oficiais de Mesa de Clubes CROM.

### **3.7 CUSTOS COM A ARBITRAGEM – provas não fixas**

- a) O valor das taxas de arbitragem das Provas não fixas, com organização da competência da Federação, serão apurados de acordo com os Clubes participantes e com o número de jogos a realizar.
- b) Valor da taxa de arbitragem específica para a PO.3 e PO.10
  - PO.03 -Valor para todas as fases: € 1.750,00
  - PO.10 – Valor a indicar em Comunicado oficial após término das inscrições.

**Nota:** Nestas provas as equipas inscrevem-se na FAP e liquidam os valores da taxa de Arbitragem à FAP, conforme plano e datas a indicar em comunicado oficial.



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

#### 4. SEGURO DESPORTIVO – ATLETAS E DEMAIS AGENTES – ÉPOCA 2022-2023

**4.1** A FAP disponibiliza e coloca à disposição dos Clubes, através da Seguradora Fidelidade e da Corretora MSE, na época desportiva de 2022/2023 (a partir de 1 de agosto de 2022), duas soluções no âmbito do seguro desportivo:

- Apólice A (com a manutenção das mesmas condições da época de 2021/22)

##### COBERTURAS

Morte ou Invalidez Permanente	28.158,56 €
Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento	4.505,37 €
Despesas de Funeral por Acidente	2.700,00 €
Morte Súbita	28.158,56 €

##### FRANQUIA

A cobertura de Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento fica sujeita a uma franquia de 100,00 €, aplicada por sinistro e por pessoa segura

ESCALÕES MASCULINOS	VALOR
1.ª Div. Nacional Seniores	<b>€ 170,00</b>
2.ª Div. Nacional Seniores	<b>€ 150,00</b>
3.ª Div. Nacional Seniores	<b>€ 80,00</b>
● Jogadores seniores com idade até 21 anos inclusive;	
Seniores (demais jogadores participantes na PO3)	<b>€ 120,00</b>
Sub-20 Seniores	<b>€ 80,00</b>
Sub-18	<b>€ 20,00</b>
Sub-16	<b>€ 8,00</b>
Sub-14	<b>€ 4,00</b>
Minis	<b>€ 2,00</b>
Bambis	<b>€ 2,00</b>
Manitas	<b>Isento</b>

ESCALÕES FEMININOS	VALOR
1.ª Div. Nacional Seniores	<b>€ 130,00</b>
2.ª Div. Nacional Seniores	<b>€ 60,00</b>
● Jogadoras seniores com idade até 21 anos inclusive;	
2.ª Div. Nacional Seniores	<b>€ 105,00</b>
● (demais jogadores participantes na PO10)	
Sub-21 Seniores	<b>€ 60,00</b>
Sub-18	<b>€ 20,00</b>
Sub-16	<b>€ 8,00</b>
Sub-14	<b>€ 4,00</b>
Minis	<b>€ 2,00</b>
Bambis	<b>€ 2,00</b>
Manitas	<b>Isento</b>

Dirigentes	<b>€ 55,00</b>
Técnicos	<b>€ 55,00</b>
Quadros arbitragem	<b>€ 55,00</b>



FEDERAÇÃO  
DE ANDEBOL  
DE PORTUGAL

- **Apólice B** (alternativa), com um capital seguro superior para despesas de tratamento e repatriamento:

#### COBERTURAS

Morte ou Invalidez Permanente	28.158,56 €
Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento	7.500,00 €
Despesas de Funeral por Acidente	2.700,00 €
Morte Súbita	28.158,56 €

#### FRANQUIA

A cobertura de Despesas de Tratamento, Transporte Sanitário e Repatriamento fica sujeita a uma franquia de 100,00 €, aplicada por sinistro e por pessoa segura

ESCALÕES MASCULINOS	VALOR
1.ª Div. Nacional Seniores	€ 220,00
2.ª Div. Nacional Seniores	€ 220,00
3.ª Div. Nacional Seniores	€ 220,00
● Jogadores seniores com idade até 21 anos inclusive;	
Seniores (demais jogadores participantes na PO3)	€ 220,00
Sub-20 Seniores	€ 130,00
Sub-18	€ 28,00
Sub-16	€ 8,50
Sub-14	€ 5,00
Minis	€ 3,00
Bambis	€ 3,00
Manitas	Isento

ESCALÕES FEMININOS	VALOR
1.ª Div. Nacional Seniores	€ 220,00
2.ª Div. Nacional Seniores	€ 220,00
● Jogadoras seniores com idade até 21 anos inclusive;	
2.ª Div. Nacional Seniores	€ 220,00
● (demais jogadores participantes na PO10)	
Sub-21 Seniores	€ 130,00
Sub-18	€ 28,00
Sub-16	€ 8,50
Sub-14	€ 5,00
Minis	€ 3,00
Bambis	€ 3,00
Manitas	Isento

Dirigentes	€ 85,00
Técnicos	€ 85,00
Quadros arbitragem	€ 85,00

#### 4.2 Normas relativas aos seguros:

- Sem prejuízo do seguro desportivo colocado à disposição pela FAP, os Clubes têm que comunicar à FAP, antes de abrir guias de inscrição, se aderem ao seguro desportivo da FAP, ou se apresentam seguro e apólice própria, desde que cumprindo os requisitos legalmente definidos quanto

aos capitais e coberturas, preenchendo para o efeito a Declaração constante no Anexo 16 ao presente Comunicado.

- ii) Aderindo ao seguro desportivo da FAP **os Clubes só podem aderir à Apólice A, ou à Apólice B, ficando abrangidas todos os escalões e inscrições a efectuar**, não sendo permitida a inscrição de agentes desportivos de determinado escalão numa Apólice e de outros noutra Apólice;
- iii) O seguro desportivo da FAP uma vez celebrado **abrange e cobre todos os agentes desportivos – Atletas, Técnicos e Dirigentes;**
- iv) Os Clubes deverão consultar atentamente os Comunicados Oficiais em vigor sobre o seguro desportivo, o regime contratado (**Rede Convencionada obrigatória** e anexos, com **Mapa da rede de Clínicas e unidades médicas** a recorrer em caso de sinistro) e procedimentos a seguir.

## 5. MUDANÇA DE ESCALÃO:

Nos termos do Artigo 10º do Título 2 do Regulamento Geral da FAP e Associações, a taxa de emissão é:

Mudança de escalão.....	€ 6,00
-------------------------	--------

## 6. TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES E OUTROS DOCUMENTOS:

A taxa de emissão de Certidões e outros Documentos é a seguinte:

Certidões de atos de registo de inscrições, de contratos, até 5 páginas.....	€ 25,00
Outros não especificados.....	€ 20,00

## 7. Alterações Regulamentares para a época desportiva de 2022/23:

Os Clubes e sociedades anónimas desportivas participantes nas provas devem consultar atentamente os demais Regulamentos em vigor, disponíveis no Portal em “Federação”- “A instituição”- “Estatutos e Regulamentos”, nomeadamente as alterações ao Regulamento Geral, ao Regulamento Disciplinar, ao Regulamento de Antidopagem, Regulamento de entidades formadoras no Andebol, e outros, que serão publicadas até ao dia 31 de julho de 2022 e que entram em vigor a partir do dia 1 de agosto de 2022.

**8. Regulamento Geral de Proteção de Dados- Política de Privacidade da Federação de Andebol de Portugal (*princípios incorporados no RGFAP e Associações e procedimentos administrativos de inscrições –SI*)**

8.1 A 27 de abril de 2016 foi aprovado no Parlamento Europeu, o novo Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD). O RGPD tem aplicação obrigatória a partir de 25 de maio de 2018 em todos os Estados Membro da União Europeia (UE), substituindo em Portugal a Lei 67/98, que transpõe para a ordem jurídica portuguesa a anterior Diretiva 95/46/CE.

A entrada em vigor do referido RGPD determina uma alteração profunda das regras relativas ao tratamento, por uma organização como a Federação de Andebol de Portugal, de dados pessoais relativos a pessoas filiadas ou inscritas, ou que exerçam funções no âmbito da modalidade.

8.2 O tratamento de dados abrange um conjunto amplo de operações efetuadas sobre os dados pessoais por meios manuais ou informatizados que incluem a recolha, o registo, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição de dados pessoais.

8.3 A Federação de Andebol de Portugal compromete-se a respeitar o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais (RGPD) em vigor e demais legislação nacional aplicável aos dados pessoais, adotando as medidas técnicas e organizativas adequadas no tratamento dos dados pessoais dos Clubes e Agentes Desportivos (atleta, treinador, dirigente, árbitro, outro).

8.4 A obtenção dos dados pessoais dos Clubes e/ou dos Agentes Desportivos constitui requisito necessário para a inscrição na Federação e para a participação nas provas e competições organizadas por esta.

Com a inscrição e/ou participação nas provas organizadas pela FAP, o Clube ou o Agente Desportivo em concreto presta o seu consentimento, livre, informado e esclarecido, na utilização de dados pessoais e tratamento dos mesmos para os fins da modalidade.

8.5 A Federação de Andebol de Portugal enquanto responsável pelo tratamento dos dados fornecidos, informa que os mesmos serão utilizados para garantir a adequada inscrição e participação nas provas, nomeadamente para efeitos de utilização do Sistema de Informação da FAP (doravante “SI”) identificação no âmbito da modalidade, funções exercidas e outras definidas regulamentarmente e ainda para divulgar eventuais campanhas institucionais de promoção, divulgação e marketing relacionadas com a modalidade.

8.6 Os dados recolhidos e tratados no âmbito do seu objeto e das atividades organizadas pela Federação são os seguintes:

Número de CIPA \* (requerido) // \*\* (público)  
Foto \* // \*\*(público)  
Nome Completo \* // \*\*(público)  
Género \* // utilização interna  
Nacionalidade \* // utilização interna  
Estado civil // utilização interna  
Morada // utilização interna  
Nº cartão de cidadão \* // utilização interna  
Nº contribuinte \* // utilização interna  
E-mail \* // utilização interna  
Data de nascimento \* // \*\*(público)  
Telefone de contacto \* (quadros de arbitragem) // utilização interna  
informação de validação - Dados contidos no Exame médico Desportivo  
(atletas e árbitros) \* // utilização interna  
IBAN (para todos os logins de agentes desportivos com relacionamento  
financeiro com a federação) // utilização interna

8.7 A Federação de Andebol de Portugal informa que poderá recorrer a entidades subcontratadas para prestação de determinados serviços necessários à adequada formalização da inscrição e participação nas provas, no âmbito do referido SI, podendo ser necessário o acesso dos mesmos a dados pessoais de Clientes. Neste caso, a Federação de Andebol tomará as precauções necessárias e adequadas a assegurar que essas entidades oferecem garantias de cumprimento do RGPD e demais legislação nacional aplicável à proteção de dados pessoais.

8.8 Os dados pessoais fornecidos serão conservados durante o período de inscrição e filiação na Federação, podendo ainda ser mantidos de acordo com as exigências legais e estatutárias inerentes à finalidade do tratamento para que foram recolhidos.

8.9 Nos termos previstos na legislação aplicável, o Clube ou Agente Desportivo pode exercer os seus direitos de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação de tratamento, de portabilidade e de oposição ao tratamento dos seus dados pessoais, devendo para o efeito solicitá-lo à Federação de Andebol. O Clube ou Agente Desportivo tem também o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

8.10 A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Federação de Andebol de Portugal. Para qualquer assunto de proteção de dados, deverão contactar, por escrito, a Federação de Andebol de Portugal, Calçada da Ajuda nºs 63/69, 1300-006 em Lisboa, ou [andebol@fpa.pt](mailto:andebol@fpa.pt)



8.11 Para mais informações sobre os direitos dos Clubes e Agentes Desportivos inscritos na FAP, em matéria de proteção de dados pessoais e a indicação dos meios através dos quais os pode exercer, bem como sobre o seu tratamento, consulte a informação disponível em [www.fpa.pt](http://www.fpa.pt)

## 9. ANEXOS AO COMUNICADO OFICIAL Nº 1:

- 1- Manual de Processamento de Inscrições- época 2022-2023, revisto e atualizado, que inclui Normas relativas à Proteção de Dados;
- 2- Designação das Provas Nacionais, revisto e atualizado;
- 3- Mapa de Idades por escalão (a que se refere o Artº 13º, nº 1 do Título 1, Subtítulo 1 do RGFAP e Associações), revisto e atualizado;
- 4- Mapa de Tempo de jogo e Dimensões da bola;
- 5- Planeamento de Datas das Provas Nacionais;
- 6- Regulamentos Desportivos das Provas – época 2022-2023, a vigorar a partir do dia 1 de Agosto de 2022;
- 7- Provas Nacionais/Treinadores Qualificados - Mapa a que alude o Artº 11º do Regulamento para o acesso e exercício da atividade de Treinador de Andebol;
- 8- Tabela para Jogos em poule;
- 9- Mapa Dias dos jogos;
- 10- Requisitos de participação nas provas nacionais 2022-2023;
- 11- Requerimento para a atribuição de classificação de “Clube Responsável por Policiamento”;
- 12- Ficha de Identificação do Coordenador de Segurança;
- 13- Documento a indicar a(s) prova(s) onde o Clube prescinde de colocar o 2º Oficial de Mesa nos termos do Artº 3º, n.º7 do Regulamento CROM;
- 14- Ficha de filiação de Associação Regional;
- 15- Minutas de declaração a emitir pelo Encarregado de Educação, ou Agente Desportivo, com dados do cartão de cidadão e NIF (em substituição de cópia do CC);
- 16- Minuta de declaração de escolha de Seguro Desportivo;

Lisboa, 29 de julho de 2022

A DIREÇÃO

(aprovado em Reunião de Direção realizada no dia 25 de julho 2022)